

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E DE INOVAÇÃO - AGEUNI**  
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada de Projetos (CP) nº 12/2022  
Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 662/2022 PDI  
Protocolo nº BIM2022161000007 - D.O.E. 24/11/2022

## **EDITAL Nº 010/2024 – Projetek/UEM**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROGRAMA DE APOIO ÀS AGÊNCIAS DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – ESCRITÓRIO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, UTILIZANDO DE TECNOLOGIA BIM - MODELAGEM DE INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.**

A Coordenação do Programa de Apoio às Agências de Inovação para o Desenvolvimento Regional Sustentável – Escritório de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, utilizando de Tecnologia de Modelagem de Informação da Construção (BIM) - da UEM, considerando o Edital da Chamada Pública 012/2022 – Fundação Araucária, e do Termo de Convênio n. 662/2022 PDI, que tem como objetivos:

Proporcionar suporte financeiro às propostas institucionais de criação de Escritório de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo utilizando-se de tecnologia BIM (Modelagem de Informação da Construção).

Estimular o ambiente de ensino mais favorável a indissociabilidade aos processos de pesquisa e extensão universitária, ampliando a participação da Universidade Estadual de Maringá - UEM, no Desenvolvimento Regional e na disseminação da tecnologia BIM, que vem sendo fomentados pela Fundação Araucária e pela Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável e de Inovação (AGEUNI) em estreita sintonia com o plano de Governo do Estado do Paraná, por meio do Decreto Estadual nº 3080/2019, a **Estratégia “BIM PR: “PARANÁ RUMO À INOVAÇÃO DIGITAL NAS OBRAS PÚBLICAS”** para o fomento e implantação do *Building Information Modeling* no Estado do Paraná, com a finalidade de promover a inovação tecnológica para melhoria na qualidade de projetos e obras públicas.

### **TORNA PÚBLICO:**

Abertura de inscrições para seleção de bolsistas técnicos graduados de ensino superior em Engenharia Civil.

Fica expressamente declarado que o presente processo de seleção não se caracteriza como concurso público. Trata-se de um processo de seleção promovido pela coordenação do Projetek/UEM, em função de projeto aprovado no âmbito da Chamada Pública da Fundação Araucária (CP nº12/2022), não sendo possível a aplicação das regras de direito administrativo ou quaisquer outros referentes aos concursos públicos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E DE INOVAÇÃO - AGEUNI  
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada de Projetos (CP) nº 12/2022  
Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 662/2022 PDI  
Protocolo nº BIM2022161000007 - D.O.E. 24/11/2022

## 1. DA QUANTIDADE DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

Estão abertas as inscrições gratuitas para o processo de seleção de contratação imediata de 02 (DOIS) BOLSISTAS TÉCNICOS GRADUADOS (AS) EM ENGENHARIA CIVIL.

1.1 - As vagas são destinadas para atuação em:

1.1.1 - 02 (duas) bolsas de graduados (as) em ensino superior em Engenharia Civil para atuação no Escritório do PROJETEK, Bloco 09 sala 006 - campus sede da Universidade Estadual de Maringá (UEM), em Maringá-PR.

1.2 - A remuneração será no formato de Bolsas de estímulo à inovação prevista no Termo de Convênio (CV) nº 662/2022 PDI:

A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual n. 20.541/21. (CV nº 662/2022 PDI).

1.3 - Bolsa para o Técnico (a) Graduado (a) de Nível Superior no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)** mensais por **06 meses**, podendo ser renovada, com dedicação de 30 horas semanais, presencial, sem qualquer adicional, ajuda de custo ou ressarcimento.

1.4 - O profissional selecionado não terá qualquer vínculo empregatício, seja com a UEM, a Fundação Araucária ou Governo do Estado do Paraná, conforme Lei nº. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, a qual dispõe sobre o serviço voluntário, registrado em seu parágrafo único do Artigo 1º: “O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim”.

## 2. DOS REQUISITOS DOS (AS) BOLSISTAS

2.1 - Para o Técnico (a) Graduado (a) em Engenharia Civil:

2.1.1 - **Profissional legalmente habilitado**, com registro no competente registro de classe, para atuar conforme as atribuições profissionais, atividades e competências do título profissional, tais como desenvolvimento, gestão, coordenação de projetos de engenharia civil e/ou arquitetura utilizando a Modelagem da Informação da Construção (BIM), elaboração de orçamento, pesquisa, treinamento e desempenho de função técnica, com assinatura de responsabilidade técnica, exceto execução de obras.

2.1.2 - Disponibilizar carga horária de 30 (trinta) horas/semana, presencial, com as atividades dispostas no plano de trabalho.

2.1.3 - Não ter vínculo empregatício, e não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio financeiro quando do início do vínculo.

2.1.4 - Realizar suas atividades no campus sede da UEM, em Maringá-PR e com deslocamento eventual para os municípios da Região da Universidade Estadual de Maringá.

2.2 Dos compromissos gerais dos (as) bolsistas

2.2.1 - Assinar digitalmente e mensalmente o recibo de pagamento de bolsa.

2.2.2 Elaborar semestralmente o relatório das atividades desenvolvidas e o relatório final ao término da participação.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E DE INOVAÇÃO - AGEUNI**  
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada de Projetos (CP) nº 12/2022  
Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 662/2022 PDI  
Protocolo nº BIM2022161000007 - D.O.E. 24/11/2022

2.2.3 - Dedicar as atividades do plano de trabalho inclusive nos períodos de férias letivas da UEM, exceto nos recessos.

2.2.4 - Respeitar os compromissos assumidos; ser assíduo, ético, atento, responsável e solidário, proativo, disposição para trabalhar em equipe; manter discrição profissional; transparência, respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho junto ao Projetek-UEM.

2.2.5 - Não realizar durante o expediente qualquer atividade que não esteja de acordo com as previstas neste edital.

2.2.6 - Zelar pelo patrimônio e nome da UEM, bem como cumprir suas normas internas.

2.2.7 - O candidato (a) que apresentar informações inverídicas será desclassificado a qualquer momento do processo de seleção, podendo, ainda, a desclassificação acontecer durante o período de vínculo de bolsista, caso esse candidato (a) venha a ser selecionado.

### 2.3 Das atribuições dos bolsistas

2.3.1 - Constituem atribuições básicas dos (as) bolsistas de nível superior em tarefas relacionadas abaixo, porém não a elas restritas:

2.3.1.1 - Desenvolver os projetos de engenharia civil (projeto estrutural, projeto elétrico, projeto telefônico, projeto hidrossanitário e projeto de prevenção contra incêndio e pânico) de acordo com as normas brasileiras, e utilizarão os softwares licenciados de Modelagem da Informação da Construção (BIM) da AltoQi.

2.3.1.2 – Registrar e assinar a autoria e responsabilidade técnica dos projetos desenvolvidos (Assinatura de Responsabilidade técnica-ART/CREA).

2.3.1.3 – Elaborar levantamento quantitativo de materiais, utilizando softwares da plataforma BIM.

2.3.1.4 - Desenvolver Orçamentos;

2.3.1.5 - Elaborar Memorial Descritivo dos projetos;

2.3.1.6 - Redigir pareceres técnicos;

2.3.1.7 - Cadastrar documentos / solicitações;

2.3.1.8 - Redigir documentos oficiais;

2.3.1.9 - Organizar processos físicos e digitais;

2.3.1.10 - Oferecer suporte técnica (a) e orientação aos bolsistas graduandos;

2.3.1.11 - Divulgar as ações do Projetek/UEM em eventos locais e nacionais;

2.3.1.12 - Realizar eventuais deslocamento aos municípios atendidos e prefeituras para os levantamentos necessários para o desenvolvimento dos projetos.

### 3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO e DOCUMENTAÇÃO

3.1 - As inscrições estarão abertas no período de **08 de maio de 2024 até as 23h59min do dia 22 de maio de 2024**.

3.2 - A inscrição deve ser feita pelo candidato (a) (a), anexando os documentos solicitados, e enviados para o endereço eletrônico: [projetek@uem.br](mailto:projetek@uem.br); Os documentos solicitados são:

3.2.1 - Anexar o Formulário de inscrição (Anexo I). O Anexo I encontra-se no final deste Edital;

3.2.2 – Anexar as cópias do CPF, RG e do comprovante de endereço;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E DE INOVAÇÃO - AGEUNI  
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada de Projetos (CP) nº 12/2022  
Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 662/2022 PDI  
Protocolo nº BIM2022161000007 - D.O.E. 24/11/2022

- 3.2.3 – Anexar o Diploma de graduação em Engenharia Civil;
- 3.2.4 – Anexar o Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR;
- 3.2.5 - Anexar a cópia do Currículo Lattes do candidato (a) gerado do site: <https://www.lattes.cnpq.br>;
- 3.2.6 – Anexar o certificado em pós-graduação (concluído);
- 3.2.7 - Anexar os certificados de participação (concluído): em cursos, eventos, palestras, em Modelagem da Informação da Construção (BIM), dos últimos 3 anos;
- 3.2.8 - Anexar os certificados de participação (concluído): em projetos de pesquisa acadêmica, projetos de ensino ou extensão, dos últimos 3 anos;
- 3.2.9- Anexar os certificados de publicações de artigos, dos últimos 3 anos, na área de Engenharia;
- 3.2.10 - Anexar os certificados de apresentação de trabalhos em eventos científicos, dos últimos 3 anos, na área de Engenharia;
- 3.2.11 - Anexar os comprovantes de experiência profissional (Registros de ART/CREA por cargo, função ou serviço, carteira de trabalho ou contrato de trabalho, por semestre de contrato), dos últimos 3 anos;
- 3.3 – O candidato (a) que não anexar os documentos dos itens: 3.2.1 ; 3.2.2 ; 3.2.3 ; 3.2.4 e 3.2.5, para a homologação da inscrição, estará automaticamente desclassificado (a).
- 3.4 – Os itens 3.2.6 ; 3.2.7 ; 3.2.8 ; 3.2.9 ; 3.2.10 e 3.2.11 serão avaliados para a pontuação, conforme o Anexo II deste edital, para fins de classificação (Critério de Avaliação - Anexo II).
- 3.5 – Para desempate na classificação final, será classificado o candidato (a) com mais idade.
- 3.6 - O e-mail deve conter todos os documentos descritos, com o assunto “**Inscrição de bolsista – EDITAL010/2024-Projetek/UEM**”. Os arquivos devem estar legíveis e serem salvos, em arquivo formato PDF (resolução mínima 200dpi), preferencialmente em um único arquivo ou separados e nomeados conforme o exemplo:
- NomeSobrenome-AnexoI.pdf  
NomeSobrenome-RG.pdf  
NomeSobrenome-CPF.pdf  
NomeSobrenome-Comprovante-endereco.pdf  
NomeSobrenome-CurriculoLattes.pdf  
NomeSobrenome-diploma.pdf  
NomeSobrenome-CREA.pdf  
NomeSobrenome-certificados.pdf
- 3.7 - As inscrições devem seguir os prazos estipulados no cronograma deste edital.
- 3.8 - A Universidade Estadual de Maringá - UEM e a Comissão de seleção do (a) bolsista do Projetek/UEM não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio do e-mail por parte do candidato (a).
- 3.9 - Após o envio da inscrição, em hipótese alguma, serão aceitos documentos complementares.
- 3.10 - Se constatada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato (a), somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e horário de envio do e-mail. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato (a) serão automaticamente

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E DE INOVAÇÃO - AGEUNI**  
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada de Projetos (CP) nº 12/2022  
Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 662/2022 PDI  
Protocolo nº BIM2022161000007 - D.O.E. 24/11/2022

canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto às informações e documentos nelas apresentados.

3.11 - O candidato (a) receberá a confirmação do recebimento da sua inscrição por meio de um e-mail de resposta automática.

3.12 – O candidato (a) deve acompanhar as etapas do processo por meio dos editais publicados no site: <http://www.nit.uem.br/index.php/editais-projetek>

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATO (A)S (AS)**

4.1 – O processo de seleção dos(as) Bolsistas consiste na homologação das inscrições, quando o candidato (a) atende aos itens: 3.2.1 ; 3.2.2 ; 3.2.3 ; 3.2.4 e 3.2.5.

4.2 A seleção final do candidato (a) consiste no critério de pontuação, conforme os itens: 3.2.6 ; 3.2.7 ; 3.2.8 ; 3.2.9 ; 3.2.10 ; 3.2.11.

4.3 O resultado da homologação da inscrição, pontuação do currículo e convocação do candidato (a) serão divulgados exclusivamente em: <http://www.nit.uem.br/index.php/editais-projetek>

4.4 A comissão de professores que participarão do processo seletivo de bolsistas será publicada em: <http://www.nit.uem.br/index.php/editais-projetek>

#### **5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

5.1 A vigência da bolsa será de **06 meses**, podendo ser prorrogado, em caso de disponibilidade de recursos, bem como encerrado antecipadamente a qualquer momento, conforme avaliação da Coordenação do Projetek-UEM, mediante comunicação formal. O bolsista também poderá rescindir o vínculo, desde que notificado formalmente a coordenação do Projetek/UEM.

5.2 A substituição do bolsista pode ser realizada a qualquer tempo pela coordenação do Projetek/UEM, em caso de falta de recursos ou o não cumprimento os deveres e compromissos do bolsista.

5.3 Em caso de desistência do bolsista, a bolsa poderá ser repassada para o candidato (a) classificado subsequentemente, conforme a ordem do cadastro de reserva, se houver.

5.4 Não havendo cadastro de reserva neste edital poderá ser aberto novo processo seletivo para seleção de bolsistas.

5.5 O candidato (a) convocado (a) deverá se cadastrar na plataforma do Governo Estado do Paraná, - [PIÁ - Paraná Inteligência Artificial \(https://pia.paas.pr.gov.br\)](https://pia.paas.pr.gov.br), como cidadão, para as assinaturas digitais do plano de trabalho e recibos.

5.6 O candidato (a) convocado (a) deverá ter conta corrente - pessoa física no Banco do Brasil para o pagamento das bolsas. Não são válidas outras contas e nem outros bancos;

#### **6. DOS RESULTADOS**

6.1 – Serão considerados classificados no limite das vagas, para o recebimento de bolsa incentivo à inovação, os candidatos (as) que tiveram as inscrições homologadas, e obtiveram a maior nota de pontuação do currículo lattes, conforme a comprovação por meio dos certificados;

6.2 - A classificação para a distribuição de bolsa incentivo obedece à ordem decrescente das notas, efetuadas pela Comissão de seleção do bolsista do Projetek/UEM.

6.3- Em caso de empate na pontuação será dada preferência ao candidato (a) de maior idade.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E DE INOVAÇÃO - AGEUNI**  
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada de Projetos (CP) nº 12/2022  
Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 662/2022 PDI  
Protocolo nº BIM2022161000007 - D.O.E. 24/11/2022

6.4 – Os candidatos (as) não classificados no limite de vagas, serão mantidos (as) no cadastro de reserva, pelo período de vigência do Termo de Convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação (CV) nº 662/2022 e convocados por meio de edital <http://www.nit.uem.br/index.php/editais-projetek> ; quando do surgimento de novas vagas;

6.5 - O resultado final será publicado no site <http://www.nit.uem.br/index.php/editais-projetek> ; conforme o cronograma deste edital;

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 - O candidato (a) que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições e o resultado final disporá de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado.

7.2 - O interessado deverá enviar o seu recurso substanciado para o e-mail [projetek@uem.br](mailto:projetek@uem.br) com o assunto **“Recurso de bolsista - Edital 010/2024-Projetek/UEM”**.

7.3 - Será indeferido o recurso extemporâneo, ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

7.4 - Será indeferido o recurso que anexar documentos comprobatórios fora do prazo das inscrições.

## 8. CRONOGRAMA

Atividades	Data(s)	Local
Período de inscrições.	De 08/05/24 a 22/05/2024	Envio dos documentos para o e-mail: <a href="mailto:projetek@uem.br">projetek@uem.br</a>
Divulgação das inscrições homologadas. E resultado da pontuação do currículo lattes.	23/05/2024	<a href="http://www.nit.uem.br/index.php/editais-projetek">http://www.nit.uem.br/index.php/editais-projetek</a>
Data para interposição de recursos.	24/05/24	Envio do recurso para o e-mail: <a href="mailto:projetek@uem.br">projetek@uem.br</a>
Resultado da interposição dos recursos. E a divulgação da classificação final.	27/05/24	<a href="http://www.nit.uem.br/index.php/editais-projetek">http://www.nit.uem.br/index.php/editais-projetek</a>
Convocação dos (as) candidato (as) classificados (as) no limite das vagas;	A partir de 28/05/24	<a href="http://www.nit.uem.br/index.php/editais-projetek">http://www.nit.uem.br/index.php/editais-projetek</a>

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Todas as informações fornecidas pelos candidatos (as) estão sujeitas à verificação e comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o candidato (a) perderá o direito à bolsa.

9.2 – Os (as) bolsistas serão supervisionados (as) e orientados (as) pela Coordenação do Projetek-UEM, bem como pelos demais docentes participantes do Projetek-UEM, recebendo deles as instruções necessárias para a realização de suas atividades.

9.3 - Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

9.4 - O tratamento dos dados coletados no âmbito desse processo de seleção se dará de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

9.5 – O início da contratação dos (as) bolsistas será imediato e se dará quando finalizado o processo seletivo;

9.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção de bolsistas do Projetek/UEM.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E DE INOVAÇÃO - AGEUNI**  
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada de Projetos (CP) nº 12/2022  
Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 662/2022 PDI  
Protocolo nº BIM2022161000007 - D.O.E. 24/11/2022

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO					
Nome do(a) candidato (a):					
Documento de identificação nº:		Tipo:		CPF nº:	
Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	Estado civil:	Data de nascimento:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de graduação:			
Instituição:			
Data da colação de grau:			
Curso de pós-graduação (se possuir):			
Instituição:			
Data da conclusão:		Nível:	

ENDEREÇO			
Logradouro:			
Número:		Complemento:	
Bairro:		CEP:	
Cidade:		UF:	
Telefone celular:		E-mail:	

VAGA PRETENDIDA	
Engenheiro (a) Civil	( ) Bolsista técnico (a) graduado (a) de nível superior, para a Elaboração e Desenvolvimento de Projeto Estrutural, hidrossanitário, prevenção contra incêndio e elétrico/telefônico na plataforma BIM.

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas para esta seleção de bolsista, conforme previsto no Edital nº. 010/2024-Projetek/UEM.

Maringá, de de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato (a)**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E DE INOVAÇÃO - AGEUNI**  
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada de Projetos (CP) nº 12/2022  
Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 662/2022 PDI  
Protocolo nº BIM2022161000007 - D.O.E. 24/11/2022

**ANEXO II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CURRÍCULO  
LATTES– (PONTUAÇÃO)**

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 1,0 ponto)</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação do candidato (a)</b>
1.1. Doutorado (com certificado de conclusão)	1,00		
1.2. Mestrado (com certificado de conclusão)	0,50		
1.3. Especialização (com certificado de conclusão)	0,50		
<b>2. ATIVIDADE PROFISSIONAL (máximo 5,0 pontos)</b>	-	-	
2.1. Atuação profissional na área de Engenharia (com ART/CREA registrada);	2,0 ponto por cargo, função ou serviço		
2.2. Atuação profissional (com registro em carteira de trabalho);	2,0 ponto por semestre;		
2.3. Atuação profissional (com contrato de trabalho);	1,0 ponto por semestre;		
<b>3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (máximo 4,0 pontos)</b>	-	-	
3.1 Participação em cursos, eventos, palestras, em Modelagem da Informação da Construção (BIM), e na área de Engenharia, dos últimos 3 anos;	1,0 ponto por evento		
3.2 Participação em projetos de pesquisa acadêmica, projetos de ensino ou extensão, dos últimos 3 anos;	1,0 ponto por projeto		
3.3 Publicação de artigos, dos últimos 3 anos, na área de Engenharia;	1,0 ponto por publicação		
3.4 Apresentação de trabalhos em eventos científicos, dos últimos 3 anos, na área de Engenharia;	1,0 ponto por apresentação		
<b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>	<b>Máximo 10,0</b>		<b>0-10 pontos</b>

Maringá, 07 de maio de 2024.

**Profa. Dra. Mena Cristina Marcolino**  
Docente do Departamento de Engenharia Civil (DEC/UEM)  
Coordenadora do Projetek/UEM